

## AVISO DE ABERTURA N.º 8 - Horário n.º 9 Contratação de Escola - 2025/2026

### CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS(AS) ESPECIALIZADOS(AS) Técnico(a) Especializado(a) na área de Ação Educativa

Maria Clara Pedroso Antunes da Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Damião de Goes - Alenquer, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), no site <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de 3 (três) dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) na área de Ação Educativa, para o desempenho das funções docente no Agrupamento de Escolas Damião de Goes, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

#### 1. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2026
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Damião de Goes (Escola Secundária Damião de Goes).
Caracterização das funções	Exercício de funções como formador das disciplinas da componente de Formação Tecnológica do Curso de Dupla Certificação de Técnico/a de Ação Educativa.
Horário semanal	22 horas (horário laboral e pós-laboral)
Requisitos de admissão	a) Habilitação académica de nível superior na área da Educação (Educadores de Infância ou 1.º ciclo); b) Experiência Profissional comprovada na área da Ação Educativa; c) Apresentação de Portefólio.
Critérios de seleção	A - Avaliação do portefólio - 30%; B - Número de anos de experiência profissional na área - 35%; C - Entrevista de avaliação de competências - 35%.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A - Avaliação do portefólio - 30%	Crítérios
Habilitação Académica (10%)	<ul style="list-style-type: none"><li>Licenciatura na área colocada a concurso - 16 pontos;</li><li>Mestrado na área colocada a concurso - 18 pontos;</li><li>Doutoramento na área colocada a concurso - 20 pontos.</li></ul>
Formação contínua em exercício na área colocada a	<ul style="list-style-type: none"><li>Menos de 25 horas de formação - 0 pontos;</li></ul>

concurso, realizada nos últimos cinco anos (10%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 25 horas de formação - 5 pontos;</li> <li>• Entre 26 e 50 horas de formação - 10 pontos;</li> <li>• Entre 51 e 75 horas de formação - 15 pontos;</li> <li>• Superior a 75 horas de formação - 20 pontos.</li> </ul>
Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da(s) disciplinas a concurso (10%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem projetos/materiais produzidos - 0 pontos;</li> <li>• Com projetos/materiais produzidos não relacionados com as disciplinas em lecionação - 10 pontos;</li> <li>• Com projetos/materiais relacionadas com as disciplinas em lecionação - 20 pontos.</li> </ul>

B - Número de anos de experiência profissional na área - 35%	CrITÉRIOS
Experiência profissional no desempenho das funções (35%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência - 0 pontos;</li> <li>• Menos do que 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função - 10 pontos;</li> <li>• Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função - 12 pontos;</li> <li>• Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função - 14 pontos;</li> <li>• Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função - 16 pontos;</li> <li>• Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função - 18 pontos;</li> <li>• Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função - 20 pontos.</li> </ul>
<b>Nota: Tempo de serviço até 31 de agosto 2024, expresso em dias e devidamente comprovado com documentação/registo biográfico.</b>	

C - Entrevista de avaliação de competências - 35%	CrITÉRIOS
Competência de expressão e comunicação (10%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O(a) candidato(a) exprime-se de forma correta, com vocabulário adequado e é claro na transmissão das ideias e conceitos - 5 pontos;</li> <li>• O(a) candidato(a) comunica com cordialidade/afabilidade - 5 pontos.</li> </ul>
Aptidão para lecionação e exercício das funções previstas no horário a concurso (25%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O(a) candidato(a) demonstra experiência adquirida como técnico(a) especializado(a) para a lecionação da(s) disciplina(s) específica(s) no horário a concurso - 5 pontos;</li> <li>• O(a) candidato(a) demonstra competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, individualmente ou em grupo, nomeadamente na execução de planificações, critérios de avaliação, enunciados e regulamentos diretamente relacionados com a(s) disciplina(s) específica(s) no horário a concurso - 5 pontos;</li> <li>• O(a) candidato(a) demonstra conhecimento da organização, modelo de avaliação e certificação do ensino a ministrar no curso - 5 pontos;</li> <li>• O(a) candidato(a) demonstra experiência adquirida no acompanhamento da formação em contexto de trabalho no curso - 5 pontos;</li> <li>• O(a) candidato(a) demonstra experiência adquirida no acompanhamento da prova de aptidão profissional no curso - 5 pontos.</li> </ul>

### 3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O(a) candidato(a) deverá na plataforma SIGRHE <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, os seguintes documentos:

- a) Portefólio em formato PDF, acompanhado dos documentos comprovativos;
- b) Certificado de competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP), caso o candidato seja detentor;
- c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

### 4. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Após uma primeira ordenação, tendo em conta os resultados da avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional como Técnico(a) Especializado(a) na área a concurso, os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) para entrevista em tranches sucessivas de dez candidatos(as) até ao preenchimento do lugar, por ordem decrescente da sua posição na lista graduada;
- b) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista serão convocados(as) através do endereço eletrónico indicado na candidatura com indicação da data, da hora e do local da sua realização;
- c) Os(as) candidatos devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações originais referidos no portefólio;
- d) Gradação final: Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na Avaliação do Portefólio (AP), no número de Anos de Experiência (AE) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times AE + 0,35 \times EAC$ ;
- e) Seleção Final: Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) mais graduados(as) até ao preenchimento do posto de trabalho a concurso.

### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério anos de experiência profissional;
- 2.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério portefólio;

- 3.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º Critério - Candidatos(as) com maior idade.

## 6. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- Não apresentação da candidatura através da aplicação DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes deste aviso;
- Não envio de portefólio;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Falta de comparecimento à entrevista no dia/hora/local agendado.

## 7. JÚRI

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pela diretora do Agrupamento e terá a seguinte composição:

Presidente: Sandra Resende

Vogal: Anabela Santos

Vogal: António Albano

Suplente: Ângela Rito

Nota: O procedimento concursal não dispensa a leitura da Seção V - Contratação de Escola no D.L. n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Alenquer, 08 de setembro de 2025

A diretora

(Maria Clara Silva)